



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 062/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, ELETROS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Nº. 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA PROAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa PROAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.796.164/0001-54, com sede na Rua Pedro José dos Santos, 10, Alto da Boa Vista, na cidade de Lagarto, Estado de SE, neste ato representada por VICTÓRIA HANNA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.147.785-76, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão da nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

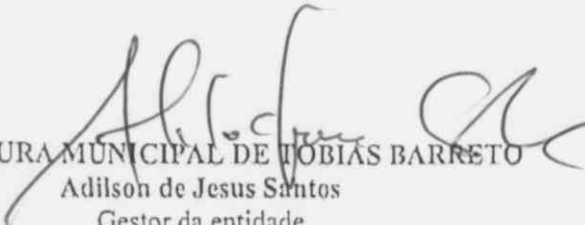
Fonte: 15420000;

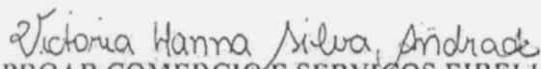
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 04 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
Gestor da entidade
Contratante


PROAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Victória Hanna Silva Andrade
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Clicia Ramos Batista

II - Denise de Andrade Aguiar